



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Projeto de Lei nº 452/2020



MENSAGEM N° 452/2020

Ref. Projeto de Lei nº 452/2020

Assunto: DENOMINAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente projeto de lei que tem por finalidade denominar de CAPELA MORTUÁRIA WALTER AUGUST BECKER, a capela mortuária localizada na Estrada Dona Francisca, s/nº, no Bairro Dona Francisca, neste município.

A capela será denominada de WALTER AUGUST BECKER, que foi uma personalidade em evidência na localidade, merecendo esta justa honraria, cujo histórico encontra-se em anexo.

O terreno de 936,60m² foi doado pela Becker Administradora de Bens, conforme Lei Municipal nº 2498/2010, de propriedade de Ilsa Becker, filha do homenageado, que recebeu o bem de herança do seu pai.

Diante do exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, por ser de interesse público.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DM585 19/06/2020 16:19



HISTÓRICO DE WALTER AUGUST BECKER

BIOGRAFIA

Nome: Walter August Becker

Conjugê: Elsa Hummelgen Becker

Função: Lavrador

Data de Nascimento: 18/05/1917

Data de Falecimento: 18/11/2000

Nacionalidade: brasileiro naturalizado

Naturalidade: Blankenburg - Alemanha

Filhos: Harold, Ilsa e Gertrudes

Atividades comunitárias e outros:

Nasceu na Alemanha e veio para o Brasil com oito anos de idade, tendo residido na Estrada Dona Francisca todos os demais anos de sua vida.

Lavrador, cantor e presidente da Sociedade de Cantores 25 de Julho por várias gestões.



PROJETO DE LEI Nº 452, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA CAPELA MORTUÁRIA WALTER AUGUST BECKER

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de CAPELA MORTUÁRIA WALTER AUGUST BECKER, a capela mortuária localizada na Estrada Dona Francisca, s/nº, Bairro Dona Francisca, neste município.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal